TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ACO-UTR-813/2025

Processo	-	TC/009250/2022 (Apensados: TC/003975/2022, TC/005288/2022, TC/006269/2022 e TC/008478/2022)
Interessado	-	Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM
Objeto	-	Balanço referente ao exercício 2021

14ª Sessão Extraordinária Não Presencial

BALANÇO. HSPM. 2021. PRESTAÇÃO DE CONTAS. 1. O orçamento anual da Autarquia apontou déficit de execução orçamentária, coberto por repasses financeiros efetuados pela Prefeitura. 2. Os repasses recebidos da Prefeitura ficaram abaixo da efetiva necessidade de recursos da autarquia, que utilizou as disponibilidades de caixa para manter o equilíbrio orçamentário-financeiro. 3. Não houve apontamento sobre a estrutura do Balanço Orçamentário, apenas sobre as Notas Explicativas, que demandavam aprimoramento para atender às disposições do MCASP, e sobre falhas nos controles internos, que resultaram em atrasos nos procedimentos de liquidação e pagamento de despesas. 4. Necessidade de melhorias no Balanço Financeiro, no sentido de aperfeiçoamento quanto à evidenciação dos ingressos e dispêndios extra orçamentários e sobre a forma de contabilização das retenções. 5. A estrutura da Demonstração dos Fluxos de Caixa estava em conformidade com o MCASP, sendo constatado o suporte documental dos valores registrados. 6. A apuração do superávit financeiro foi afetada em razão de inconsistências verificadas na conta "Débitos Pagos a Regularizar" e em despesas a pagar que possuem natureza financeira, porém, não transitaram nas contas relativas à aprovação e execução orçamentária, de modo a impactar no montante do passivo financeiro. 7. Inconsistências verificadas no registro dos estoques levaram à conclusão de que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais não refletiu a real situação patrimonial da autarquia. 8. Com relação ao Desempenho Operacional, o HSPM considerou as ações constantes do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde integralmente alcançadas, com base no Relatório Anual de Gestão. 9. O número de leitos e o estado de conservação dos equipamentos não tiveram suas metas cumpridas integralmente no quadriênio. 10. A Lotação do Pessoal do Hospital apresentou um déficit funcional de 32,5%. LM 16.122/2015. 11. Quanto aos indicadores de capacidade e desempenho, a produção hospitalar foi afetada pelos efeitos de ações voltadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, sendo que, em 2021, há retorno aos patamares de normalidade. 12. Contatada fila de espera de 4.084 cirurgias, existindo procedimentos cujo tempo de espera é superior a cinco anos. 13. Destaque para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, pendente desde o exercício de 2014. DE 63.911/2018. APROVADO excepcionalmente. Reiteradas as DETERMINAÇÕES de exercícios anteriores. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, que tratam do exame das Contas do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, relativas ao exercício financeiro 2021, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar excepcionalmente regulares as Contas do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM do exercício 2021, ressalvados os atos não apreciados e pendentes de julgamento, assim como as irregularidades objeto de determinação neste Acórdão.

ACORDAM, à unanimidade, em acolher as infringências e impropriedades constatadas pela Auditoria no item 7 do RAF e pendentes de regularização, bem como reiterar as determinações de exercícios anteriores ainda não regularizadas, salientando a necessidade de o HSPM empenhar-se com maior celeridade e eficiência no cumprimento do quanto deliberado, com especial destaque para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (pendente desde o exercício 2014).

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator ao Superintendente do HSPM, à época e ao atual, ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal da Saúde e ao Controlador Geral para conhecimento e providências necessárias visando ao atendimento das determinações propostas.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos, após o cumprimento das demais formalidades legais.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

DOMINGOS DISSEI – Presidente
EDUARDO TUMA – Relator
ROBERTO BRAGUIM – Revisor
RICARDO TORRES – Conselheiro
JOÃO ANTONIO – Conselheiro

/js/gc

Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 08/12/2025 12:43:16 -03:00
Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 08/12/2025 14:50:21 -03:00
Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 08/12/2025 15:42:23 -03:00
Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 08/12/2025 15:45:54 -03:00
Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 09/12/2025 11:45:04 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

14ª SESSÃO EXORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL

Item 1

1)TC 9.250/2022 - Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM - **Balanço** referente ao exercício **2021** (CJG)
(Apensados os TCs 3.975/2022, 5.288/2022, 6.269/2022 e 8.478/2022)

HSPM. BALANÇO. EXERCÍCIO 2021. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXCEPCIONALMENTE REGULAR. ACOLHIMENTO DAS INFRINGÊNCIAS. COM REITERAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

RELATÓRIO

1. Trata o presente TC da análise das contas do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, relativas ao exercício de 2021.

2. A prestação de contas do HSPM do exercício de 2021 (peças 1 e 2) foi encaminhada a este Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para apreciação e julgamento, através do Ofício nº 174/2022 – HSPM (Peça 1), de 25.05.22, em atendimento ao disposto no artigo 74 do Regimento Interno, cujo relatório elaborado pela auditoria desta Corte de Contas consta da peça 12, do qual extraímos a seguir as seguintes informações.

3. O Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) é uma entidade autárquica criada pela Lei Municipal (LM) nº 7.736/72, regulamentada pelos Decretos Municipais (DM) nºs 11.164/74 e 11.949/75 e reorganizada pela LM nº 13.766/04 e DM nº 45.216/04. Trata-se de um hospital terciário de grande porte, dotado de personalidade jurídica, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

4. Com o advento da LM no 14.661/07, os servidores públicos municipais foram dispensados da contribuição compulsória mensal (artigo 12 da LM nº 13.766/04) e a Autarquia passou a receber as dotações orçamentárias diretamente do Município, conforme previsto no artigo 10 da LM nº 13.766/04. Essa alteração gerou a condição de dependência financeira da Autarquia e, consequentemente, a redução de sua autonomia financeira e orçamentária.

5. Os serviços do HSPM são realizados em sua sede, um complexo hospitalar localizado no bairro da Aclimação, na Rua Castro Alves, nº 60, e na Casa de Apoio - Hospedaria de Cuidados Paliativos, também no bairro Aclimação, na Rua Muniz de Souza, 992, e em cinco ambulatórios descentralizados localizados na Lapa, em São Miguel Paulista, no Tucuruvi, em

Santo Amaro e na Vila Carrão. A autarquia tem por finalidade a prestação de assistência médica hospitalar e domiciliar, odontológica e farmacêutica aos servidores municipais ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas, regidos pelas LMs nºs 8.989/79 e 9.160/80, da Administração Direta, das Autarquias Municipais, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

6. O HSPM publicou suas demonstrações contábeis com base nos modelos trazidos pelo MCASP, 8ª edição, da STN, obedecendo ao prazo definido pela Portaria STN nº 634/2013, ressalvadas as infringências constadas nos subitens seguintes.

7. Constatou-se, ainda, que o Plano de Contas do HSPM, verificado por meio do balancete analítico anual de 31.12.21, encontra-se de acordo com o PCASP 2021, exceto quanto à conta Materiais de consumo a classificar, que possui natureza devedora, porém encontra-se há vários exercícios com saldo invertido (credor), ainda sem solução quanto a essa impropriedade contábil.

8. Considerando as receitas orçamentárias próprias previstas pelo HSPM de R$ 9.042.204,00, ante uma previsão de despesas de R$ 339.796.349,00 (dotação inicial), o Hospital fica dependente dos repasses financeiros realizados pela PMSP. Assim, a previsão inicial indicou um déficit para 2021 de R$ 330.754.145,00, e a previsão atualizada, de R$ 346.074.931,60.

9. A execução das despesas em 2021 resultou em uma economia orçamentária de R$ 11.846.052,53, ou seja, da dotação aprovada, R$ 355.117.135,60, o montante não utilizado pelo Hospital para empenhar as despesas em 2021 representou 3,34% do total ou, de outra forma, o HSPM empenhou 96,66% do seu orçamento atualizado.

10. Os registros contábeis no SOF, relativos à execução orçamentária das despesas do exercício, demonstraram que não houve pagamentos de DEA em 2021.

11. Em 31.12.21, os Restos a pagar (RP) inscritos alcançaram o montante de R$ 21.856.008,47, sendo R$ 21.788.507,73 de RP do ano de 2021; e R$ 67.500,74 relativos a RP de 2017 a 2020.

12. Do total de RP do exercício de 2021, R$ 1.937.087,48 são RP processados (liquidados) e R$ 19.851.420,25 correspondem a RP não processados (não liquidados). O saldo de RP de exercícios anteriores, R$ 67.500,74, é composto somente de RP processados.

13. Comparado com o saldo do exercício anterior, R$ 27.084.005,16, houve uma diminuição de 19,55% no montante de RP do ano de 2021.

14. Houve um déficit de execução orçamentária de R$ 332.018.577,57, visto que as receitas arrecadadas somaram R$ 11.252.505,50 enquanto as despesas executadas (empenhadas) foram de R$ 343.271.083,07.

15. Para cobrir o déficit da execução orçamentária, a PMSP efetuou repasses financeiros ao HSPM no montante de R$ 321.800.000,00 até 31.12.21, que serão analisados mais detalhadamente no item 4 deste Relatório.

16. Da análise dos processos SEI pertinentes autuados pelo HSPM em 2021, verificamos que o HSPM encaminhou os demonstrativos da LF 4.320/64 e da LC 101/00 (LRF) à SF, conforme previsto no DM 56.313/15 e na Portaria 266/2016.

17. O Balanço Financeiro do HSPM em 31.12.21 foi elaborado corretamente, conforme o MCASP, segregando as receitas e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, por fonte de recursos, igualmente ao padrão adotado na PMSP, de acordo com os itens 3.2 e 3.4 - Elaboração e Estrutura, da Parte V do MCASP, 8ª edição.

18. O resultado financeiro do HSPM demonstrou uma diminuição de R$ 6.159.698,87 nas disponibilidades do Hospital, explicado pelo seguinte motivo.

- Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário 2021, o Hospital demandaria R$ 332.018.577,57 de repasses da PMSP para equilíbrio do resultado orçamentário, porém as transferências financeiras somaram R$ 321.800.000,00 no exercício;

- Apesar do saldo positivo do confronto entre os ingressos e dispêndios orçamentários (R$ 4,05 milhões), mas diante dos repasses a menor da PMSP, e para manter o equilíbrio orçamentário-financeiro, a Autarquia utilizou parte dos seus recursos em caixa durante o exercício, resultando, em 31.12.21, no decréscimo de 7,26% dos saldos das disponibilidades, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

19. Assim, mesmo diante do resultado financeiro negativo do exercício, o Hospital ainda possuía em caixa, em 31.12.21, R$ 78.690.286,19.

20. Contudo, permanece a necessidade de investimentos nas instalações do Hospital, visando, principalmente, à obtenção do AVCB e de melhorias nos equipamentos em uso e nos controles de estoques (TC 18135/2021), sendo importante que os recursos em caixa sejam direcionados para tais demandas.

21. Conforme a execução das receitas e despesas em 2021, o montante de repasses necessários para o HSPM era de R$ 332,01 milhões, e foram repassados R$ 321,8 milhões em transferências financeiras da PMSP. Assim, os repasses ficaram 3,08% abaixo da sua efetiva necessidade de recursos.

22. Em 2021, houve ingressos extraorçamentários no total de R$ 72.985.722,22, e os dispêndios extraorçamentários alcançaram R$ 68.926.843,52.

23. O Ativo Financeiro do HSPM em 2021, composto pelas contas do Ativo Circulante com atributo (F), é subdivido em Disponível e Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo. Destacou a Auditoria que o saldo da conta Débitos pagos a regularizar, R$ 111.474,06, possui atributo “F” (Financeiro) incorretamente, pois não representa disponibilidade financeira a curto prazo, e não deveria integrar o Ativo Financeiro, e ser computado no cálculo do superávit/déficit financeiro do exercício.

24. Essa conta compreende outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (PCASP). Assim, o montante registrado em Débitos Pagos a Regularizar em 2021, no total de R$ 111.474,06, corresponde a quantias pagas a maior na execução das folhas de pagamento em exercícios passados. Portanto, são direitos que o HSPM tem a receber que foram confiscados pela Vara do Trabalho no

exercício de 2015, e sendo assim, não representam valores disponíveis para uso de acordo com a definição de Ativo Financeiro contida no MCASP, 8ª edição.

25. O Passivo Financeiro segundo a Lei nº 4.320/64 e MCASP compreende a dívida flutuante e outros pagamentos que não dependem de autorização orçamentária. A composição do Passivo Financeiro do HSPM em 2021, formado pelas contas do Passivo Circulante com atributo F (Financeiro) e pelos RP Não Processados resultou no montante de R$ 22.071.096,90, representando menos 19,94% se comparado com o exercício de 2020, que foi de R$ 27.569.502,65.

26. O Passivo Circulante corresponde às contas contábeis que registram as obrigações do HSPM exigíveis a curto prazo (em até doze meses) e que possuem o atributo "F", ou seja, cujos saldos são relativos a recursos já empenhados (comprometidos) e, portanto, são computados no cálculo do superávit/déficit financeiro. Neste sentido, a auditoria verificou as razões contábeis das respectivas contas patrimoniais e a pertinência das obrigações registradas no grupo Circulante - atributo "F", e não foram identificadas inconsistências nos saldos contabilizados no Balancete Analítico em 31.12.21. O respectivo saldo apurado para o Passivo Circulante foi de R$ 2.219.676,65.

27. O total de restos a pagar inscritos até 31.12.21 foi de R$ 21,78 milhões, dos quais, R$ 19,85 milhões eram não processados (quadro 10). Em 31.03.22, o saldo de RP não processados foi reduzido para R$ 2,32 milhões.

28. Quanto a Regularidade e ordem cronológica de pagamentos a auditoria verificou que havia controles de programação financeira, bem como autorizações formais para a movimentação financeira e realização de pagamentos por servidores do HSPM.

29. Com relação a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) conferiu a auditoria que em 2021, o Hospital teve uma geração de caixa líquida negativa de R$ 6.159.698,87 decorrente do resultado do confronto dos fluxos das atividades operacionais (saldo positivo de R$ 4.243.010,48) com as atividades de investimentos (saldo negativo de R$ 10.402.709,35).

30. E, observou que tendo em vista que os repasses financeiros da PMSP foram realizados a menor (-3,08%), em relação à efetiva necessidade de recursos, e para fazer face às despesas executadas no exercício, o Hospital utilizou parte dos recursos em caixa.

31. Ainda, destacou que apesar da diminuição de 7,26%, comparado ao ano de 2020, as disponibilidades financeiras do HSPM mantiveram-se em certa estabilidade, alcançando R$ 78.690.286,19, ao final de 2021 e que a DFC do HSPM de 2021 estava em conformidade com o MCASP, os saldos estão de acordo com os valores no Balanço Financeiro, bem como o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final, em 31.12.21, possui a devida documentação de suporte.

32. Por fim, com relação aos controles internos, a auditoria ratificou a necessidade de melhorias nos controles internos do HSPM, quanto à gestão orçamentária, pois as impropriedades ali consignadas possuem reflexos na gestão financeira do Hospital.

33. Quanto a Gestão Patrimonial conferiu a auditoria que a estrutura adotada para a publicação estava de acordo como aquela prevista no MCASP 8ª edição, que utiliza como referência os padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), as normas contábeis vigentes, e a Portaria STN n° 438/2012 que alterou os Anexos da Lei Federal n° 4.320/64.

34. As notas explicativas ao Balanço Patrimonial (BP) apresentaram aprimoramentos em relação a exercícios anteriores. Contudo, restou verificado que elas não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares quanto a diversos aspectos da contabilização, em desacordo ao subitem 4.3, Parte V, do MCASP, 8ª edição, conforme segue: • ativo circulante (estoques) e imobilizado (bens móveis): não constam os critérios de avaliação dos estoques e bens móveis recebidos em doação; e os critérios de reconhecimento da inservibilidade, registro e baixa desses ativos; • ativo imobilizado (bens móveis): não foi informado a política contábil ou método de depreciação, de reavaliação e de ajuste ao valor recuperável (impairment), bem como, se houve adoção de políticas contábeis distintas para os bens legado do imobilizado; • ativo imobilizado (bens imóveis): apesar de discriminados, não foram mencionados os critérios para reconhecimento, mensuração e registro dos bens imóveis, principalmente, quanto ao acréscimo de R$ 3.456.931,76, relativo à obras em andamento no Hospital; • ativo intangível: não houve menção aos critérios adotados para reconhecimento do intangível, indicando, a resolução ou ato similar que normatizou os procedimentos patrimoniais adotados, tampouco os critérios de amortização do intangível no valor de R$ 592.381,00; • fornecedores e contas a pagar: considerando haver algumas obrigações com fornecedores que não passaram pela execução orçamentária (atributo P), não houve a menção em nota explicativa, com base nos atributos da conta, àqueles referentes ao passivo financeiro (atributo F) e do passivo permanente (atributo P). • ajustes de exercícios anteriores: Nos Resultados Acumulados de R$ 153.052.468,66 (Patrimônio Líquido), consta o montante de R$ 329.630,80 na rubrica Ajustes de exercícios anteriores, referentes a reconhecimentos de despesas de outros exercícios que não passaram pela execução orçamentária, porém as informações quanto aos referidos ajustes não foram trazidas em notas explicativas.

35. Destaca-se que o valor do patrimônio líquido do HSPM, em 2021, foi de R$ 153.052.468,66, representando um acréscimo de 3,68% sobre o ano anterior. É composto pela conta Resultados acumulados que, por sua vez, desdobra-se em: Superávits ou déficits do exercício, R$ 5.757.901,39, Superávits ou déficits de exercícios anteriores, R$ 147.624.198,07 e por Ajustes de exercícios anteriores, (R$ 329.630,80), esta última, relativa às despesas reconhecidas de outros exercícios que não passaram pela execução orçamentária.

36. Importa mencionar que em razão de inconsistências e intempestividades nos registros na conta Estoques, no montante de R$ 1.382.477,90, o resultado patrimonial do HSPM apurado, R$ 5.757.901,39, não refletiu, integralmente, a real situação patrimonial da Autarquia no exercício de 2021.

37. O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (VPA) e diminutivas (VPD). O valor

apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício, conforme subitem 5.1, Parte V, do MCASP, 8ª edição.

Quadro 35 – Resultado patrimonial do HSPM – 2021 (em R$)

Ativo	**159.765.806,24**
Ativo circulante	91.052.365,14
Ativo não circulante	68.713.441,10
Passivo	**(6.713.337,58)**
Passivo circulante	(6.403.564,32)
Passivo não circulante	(309.773,26)
Patrimônio líquido	**153.052.468,66**
(-) Resultado de exercícios anteriores	(147.624.198,07)
(-) Ajuste de exercícios anteriores	(329.630,80)
Resultado patrimonial do exercício	**5.757.901,39**

Fonte: Balanço Patrimonial e DVP em 31.12.21 - DOC de 20.01.22, páginas 67/69.

38. Em relação a 2020, o resultado patrimonial do HSPM teve uma redução de 84,60%, em razão de as VDP aumentarem 5,87% e as VPA terem um acréscimo menor, 3,73%. Especificamente, a diminuição em R$ 31.630.029,58 no resultado patrimonial é explicada, quase na totalidade, pela redução das transferências recebidas (- R$ 14.869.538,41) e pelo aumento na aquisição de materiais e na contratação de serviços (+ R$ 15.491.312,32).

39. Reiterou a auditoria que, em razão das inconsistências e intempestividades verificadas na conta Estoques, R$ 1.382.477,11, relativa à conta Materiais de consumo a classificar, (item 5.2.2.), o resultado apurado pela Autarquia não refletiu, com total fidedignidade, a real situação patrimonial do HSPM, findo o exercício de 2021.

40. Quanto ao Desempenho Operacional trouxe a auditoria a competência precípua do HSPM que é a prestação de serviços de saúde aos servidores públicos municipais. Além disso, possui competência para fomentar a pesquisa técnica e científica na área de saúde e aperfeiçoar os profissionais de saúde.

41. A LM 17.727, de 21.12.21, tendo entrado em vigor na data de sua publicação, introduziu modificações na LM 13.766/2004, de forma a tornar o atendimento exclusivo ao servidor público municipal, descentralizar serviços especializados e criar o Conselho Deliberativo Fiscalizador. Assim, o artigo 2º, VI, que previa a prestação de atendimento de emergência à população em geral, foi revogado. Ressaltamos, porém, que essas alterações se deram apenas ao final de 2021.

42. O HSPM é composto por um Complexo Hospitalar, uma Hospedaria de Cuidados Paliativos, dois prédios administrativos e cinco ambulatórios descentralizados nos bairros de Santo Amaro, São Miguel, Carrão, Lapa e Tucuruvi, que oferecem atendimento ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia, Pediatria, Odontologia, Oftalmologia e Psicologia, além da realização de coletas de exames laboratoriais.

43. O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o documento que apresenta o planejamento municipal quadrienal para a área de saúde, considerando as diretrizes para o oferecimento do serviço de saúde municipal, e abrange a rede municipal de saúde em sua

totalidade. É o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde.

44. Em relação ao HSPM, dois objetivos específicos foram previstos no PMS 2018-2021, conforme quadro a seguir:

Quadro 36 – Objetivos do HSPM no PMS 2018-2021

Objetivo	Meta	Indicador	Linha de base
81. Ampliar e melhorar a prestação de serviços	Ampliar em 10% a oferta de leitos	Nº de leitos operacionais, giro de leitos e acompanhamento da média de permanência	258 leitos instalados (2018)
82. Recuperar e incorporar novas tecnologias e infraestrutura	Adquirir e implantar 100% da tecnologia necessária para atendimento à saúde integral do paciente	Serviços/equipamentos instalados em substituição àqueles em estado ruim de funcionamento ou em mau estado de conservação e aqueles necessários para ampliação dos serviços prestados	25% do total dos equipamentos estão em mau estado ou desativados (2017)

Fonte: PMS 2018-2021.

45. A Programação Anual de Saúde (PAS) apresenta as ações anuais planejadas para o alcance dos objetivos quadrienais do PMS e as informações de seu cumprimento, conforme expostas no Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021. Portanto, no RAG 2021, encontra-se a descrição das ações efetuadas pela HSPM, no qual foi registrado que as duas metas foram cumpridas totalmente (100% de cumprimento).

46. Ressaltou a auditoria, porém, que:

> a) A meta 81 tratava da ampliação em 10,0% dos leitos, tendo como base 258 leitos em 2018, conforme PMS 2018-2021. Os leitos operacionais e instalados, porém, sofreram uma redução significativa no quadriênio (bastante por decorrência da pandemia de COVID-19). Em 2021, a média de leitos operacionais foi de 199 e de leitos instalados foi de 188. A meta, portanto, não foi atingida.
>
> b) A meta 82 tratava da aquisição e implantação de 100% da tecnologia necessária para atendimento à saúde integral do paciente, conforme PMS 2018-2021. O indicador atrelado a esta meta era: "Serviços/ Equipamentos instalados em substituição àqueles em estado ruim de funcionamento ou em mau estado de conservação e aqueles necessários para ampliação dos serviços prestados". Assim, a meta previa que todos os equipamentos em estado ruim de funcionamento ou em mau estado de conservação fossem substituídos. Conforme exposto no item 6.7.2, ainda existem equipamentos em estado ruim de conservação, embora estejam sendo substituídos progressivamente. A meta, portanto, não foi atingida.

47. Dessa forma, embora conste no RAG 2021 que as metas do HSPM foram cumpridas integralmente (provavelmente por terem sido cumpridas as ações programadas no PAS 2021), as metas do PMS 2018-2021, propriamente ditas, não foram cumpridas integralmente no quadriênio.

48. O Planejamento Estratégico do HSPM é composto por diretrizes, que se dividem em objetivos estratégicos e subdividem-se em ações estratégicas; estas, por sua vez, dividem-se em detalhamentos de ação. O plano vigente em 2021 era o Planejamento Estratégico 2019-2023. Esse plano possui: (a) 5 diretrizes; (b) 16 objetivos estratégicos; (c) 47 ações estratégicas e; (d) 225 detalhamentos de ação.

49. Uma vez que o Planejamento Estratégico possui vigência até o ano de 2023, parte significativa dos detalhamentos de ação estende-se para 2022 ou 2023.

50. As ações previstas com metas até 2021 eram 37. Dessas, 33 foram realizadas, representando um cumprimento de 89,2% do Planejamento Estratégico em 2021.

51. Quanto ao compromisso de desempenho institucional, a auditoria constatou a existência de dispensa de celebração do Compromisso de Desempenho Institucional do HSPM emitida pela Junta Orçamentário-Financeira; porém, nessa dispensa não consta justificativa, em contrariedade ao artigo 25 do DM 58.093/18.

52. As entidades autárquicas municipais são obrigadas a celebrar o CDI, conforme artigo 22 do DM 58.093/2018. O artigo 25 do DM 58.093/2018 estabelece hipótese de dispensa de celebração do CDI pela Junta Orçamentário-Financeira (JOF), bastando que a JOF justifique a dispensa.

53. O HSPM manteve o entendimento apresentado em anos anteriores, segundo o qual a justificativa seria o controle finalístico exercido pelas Secretarias Municipais às quais as entidades se encontram vinculadas, conforme estabelecido no Decreto 55.772/2014.

54. Reiterou a auditoria, porém, a contrariedade ao artigo 25 do Decreto Municipal, uma vez que não constou justificativa na dispensa realizada pela JOF.

55. Com relação a execução orçamentária, o HSPM liquidou despesas no montante de R$ 323.419.662,82 em 2021. As despesas correntes foram de R$ 320.581.527,10, enquanto as despesas de capital consistiram em R$ 2.838.135,72.

56. As despesas correntes representaram 99,1% dos gastos do HSPM. A execução dos valores orçados foi de apenas 55,0% para as despesas de capital no ano de 2021. A falta de execução das despesas de capital orçadas acarreta menor investimento na infraestrutura do hospital.

57. O principal custo do HSPM é o de pessoal, representado, principalmente, pelo elemento de despesa “vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil”.

58. Com relação a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) do HSPM, foi definida no anexo X da LM 16.122/15. Frisou a auditoria que, conforme ressaltado em relatórios anteriores, o cargo de especialista de desenvolvimento urbano possuía mais vagas ocupadas do que a TLP porque o HSPM entendeu que há um erro de digitação na TLP.

59. Em 2021, havia 2.667 cargos ocupados no HSPM. Em comparação à TLP, dos 3.950 cargos existentes, 1.283 estavam vagos, representando déficit funcional de 32,5%.

60. Os cargos com maior déficit são os de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional; Assistente de Suporte Técnico; Assistente de Saúde; Agente de Apoio e; Analista de Saúde (Enfermagem e Demais Categorias), todos com déficit acima de 30%.

61. O quadro de médicos do HSPM é composto por 537 funcionários, com déficit de 20,1% em comparação à TLP.

62. Do quadro médico, destacou a auditoria os déficits dos Ambulatórios da Lapa, Santo Amaro e São Miguel; de Anestesia; de Pronto Socorro - Clínico Geral, Neurocirurgia e Psiquiatria; e UTI Pediátrica - Intensivista Pediátrico.

63. Quanto aos indicadores de capacidade, a auditoria mencionou que a produção do HSPM foi afetada de forma significativa pelos efeitos das ações de enfrentamento da pandemia de COVID-19, apresentando, em 2021, algum retorno dos indicadores à normalidade em relação a 2020, embora ainda distintos, em sua maioria, dos patamares pré-pandemia.

64. Quanto aos atendimentos de urgência/emergência, informou a auditoria que o Pronto-Socorro do HSPM atendia a população em geral até a vigência da LM 17.727/2021, que revogou o artigo 2º, VI, da LM 13.766/2014. A partir de 21.12.21, portanto, a prestação de assistência de urgência/emergência passou a ser fornecida apenas aos servidores públicos municipais. Em 2021, porém, ainda houve um número significativo de atendimento ao público geral pelo PS do HSPM.

65. Os prontos-socorros do HSPM tiveram redução de seus atendimentos em 2021, em comparação aos anos pré-pandemia. Em comparação ao ano de 2017, os PS Adulto, Infantil e Obstétrico tiveram redução de 25,6%, 33,0% e 51,5%, respectivamente. Entretanto, apesar disso, houve aumento de atendimentos de urgência/emergência em 2021 em relação ao ano anterior, reflexo da gradual normalização da pandemia de COVID-19 no município.

66. Os atendimentos ambulatoriais de 2021 tiveram redução de cerca de 50% em relação ao ano de 2019, época pré-pandemia.

67. Os anos de 2020 e 2021 foram marcados pela redução abrupta dos atendimentos ambulatoriais, em decorrência da pandemia de COVID-19. Houve acréscimo de 31,5% de 2020 para 2021 nos atendimentos ambulatoriais, demonstrando a retomada dos serviços ambulatoriais do HSPM.

68. Houve redução do número de internações, nos anos de 2020 e 2021, de cerca de 30%, majoritariamente pelos efeitos da pandemia de COVID-19.

69. As cirurgias tiveram diminuição relevante no período de pandemia da COVID-19, de cerca de 40%. Porém, as cirurgias ambulatoriais já vinham sendo reduzidas mesmo na pré-pandemia. O quantitativo de cirurgias de urgência, em 2021, voltou ao patamar de 2019. As cirurgias eletivas e ambulatoriais não tiveram variação relevante no período de 2020 para 2021.

70. A quantidade de partos realizados no HSPM foi reduzida em 2020 e 2021, com aumento relativo do parto normal em relação aos outros tipos de partos.

71. O quantitativo de exames de “imagem e traçado” e “endoscopia” retornou ao patamar pré-pandemia, já o do exame de anatomia patológica decaiu em todos os anos de 2017 até 2021.

72. O leito operacional é o leito em utilização e o leito passível de ser utilizado, ainda que esteja desocupado. O leito instalado é o leito habitualmente utilizado para

internação, mesmo que ele eventualmente não possa ser utilizado por certo período, por qualquer razão.

73. Conforme observado no Quadro 47, os leitos operacionais e instalados caíram em 2020 e 2021 em relação aos anos anteriores. Houve, porém, um aumento de cerca de 10% de 2020 para 2021. A diminuição, conforme justificativa do HSPM, decorreu das ações de enfrentamento da pandemia. Foi ressaltado, também, que foram abertos leitos de enfermaria em 2021, e que estavam sendo realizadas obras para o aumento dos leitos hospitalares.

74. Com relação aos indicadores de qualidade, são dados que possibilitam a mensuração do nível de serviço efetuado no HSPM, com base em fatores de eficiência, eficácia e efetividade.

75. O HSPM apresentou os resultados dos indicadores em comparação com os apurados no programa Compromisso de Qualidade Hospitalar (CQH), que reflete a realidade do conjunto de hospitais públicos, privados, gerais, de especialidades, terciários, de ensino, entre outros, participantes do programa, ao qual faremos referência quando pertinente.

76. A taxa de ocupação hospitalar é o indicador que mede o grau de ocupação da unidade hospitalar. É a relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período.

77. A taxa de ocupação de 2021 esteve em 71,8%, representando aumento em relação a 2020, porém mantendo-se na média dos anos anteriores, o que demonstra não ter havido um nível de ocupação anormal no período.

78. A média dos hospitais participantes do CQH, em 2021, foi de 69,3% para a taxa de ocupação hospitalar, não havendo, portanto, divergência significativa com o HSPM.

79. A média de permanência tem por objetivo acompanhar o tempo de internação dos pacientes. É a relação entre o total de pacientes/dia e o total de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período, incluindo os óbitos.

80. A média de permanência dos pacientes, em 2021, teve um aumento de cerca de 10% em relação aos anos anteriores, em que vinha se mantendo estável no patamar de 6,6 dias. A média do CQH foi de 4,92%, percentual significativamente menor que o do HSPM.

81. O HSPM entende que o resultado desse indicador reflete o perfil de atendimento do hospital e as suas características, por ser campo de estágio e ter presença de residência médica.

82. A taxa de mortalidade institucional é a relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após decorridas pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital do hospital em determinado período.

83. Esta taxa aumentou, em 2021, com resultado de 8,7%. Com relação aos anos anteriores, ficou no maior patamar dos últimos anos, tendo subido 42,6% em relação a 2017.

84. A média do CQH para o indicador foi de 5,91% em 2021, tendo um percentual menor do que o do HSPM.

85. A taxa de mortalidade do hospital se justifica, conforme informações do HSPM fornecidas por meio de entrevista na visita realizada, pelo perfil dos pacientes atendidos e pela pandemia de COVID-19 e seus efeitos.

86. A taxa de infecção hospitalar teve uma leve queda em relação ao ano de 2020, porém se manteve acima dos índices de 2017 a 2019. Também ficou acima da média do CQH (2,8%).

87. A taxa de cesárea do HSPM no ano de 2021 ficou em 55,0%, tendo diminuído seu patamar nos últimos dois anos em relação a anos anteriores.

88. A taxa de cesárea do HSPM, no entanto, esteve em valores ainda elevados em relação à recomendação da Organização Mundial da Saúde (de 10% a 15%). O indicador ficou em valores próximos da média do CQH em 2021 (54,7%).

89. A taxa de cirurgias suspensas é calculada pela relação percentual entre o número de cirurgias suspensas e o número de cirurgias agendadas no período. São consideradas apenas as situações cujas causas da suspensão não dependeram das condições dos pacientes ou motivadas por eles.

90. A taxa de cirurgias suspensas por motivos imputados ao HSPM, em 2021, voltou aos patamares de 2017, apesar de ter diminuído em 2020. Assim, se manteve relativamente estável no período de cinco anos.

91. A fila de espera, em 2021, das cirurgias do HSPM estava com 4.084 solicitações, existindo procedimentos com um período de tempo de espera significativo, de mais de cinco anos.

92. Quanto as instalações físicas e equipamentos destacou a auditoria quanto aos Alvarás e Auto de Vistoria:

> a) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB
> O hospital não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, em contrariedade ao Decreto Estadual 63.911/18. Em 2021 foi aprovado Projeto Técnico pelo Corpo de Bombeiros, sendo previsto cronograma com intervenções a serem realizadas até a vistoria final em 2023.
> b) Licença Sanitária
> Conforme consulta (acesso em 03.05.22) ao Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA) e protocolo de Renovação de Licença para Hospital Geral SEX-EXP-2021/74326, a Licença Sanitária do HSPM, nº 355030890-861-012647-1-0 encontra-se vigente, com data de vencimento até 07.01.23.

93. Quanto aos equipamentos médicos, o Cadastro de Equipamentos relacionados à área médica, feito pela HSPM, possui o controle da condição de cada equipamento (bom, razoável ou ruim), a situação (em uso, desativado, em instalação, etc.), o ano de aquisição e a área de lotação, dentre outras informações.

94. O HSPM possuía, em dezembro de 2021, um total de 2.449 equipamentos registrados. Desses, 1.594 estavam em operação no HSPM. Os equipamentos em uso estavam no seguinte estado: a) bom: 936 (58,7%); b) razoável: 461 (28,9%); ruim: 197 (12,4%).

95. Verifica-se a relação entre os equipamentos antigos e sua situação inadequada de funcionamento. Embora tenha diminuído, em relação ao ano anterior, a proporção de equipamentos antigos, ainda existe um quantitativo relevante sendo utilizado no HSPM.

> a) Aquisição de equipamentos
> O HSPM adquiriu equipamentos, no ano de 2021, no valor de R$ 7.137.571,45.
> Em consulta aos processos de aquisição dos bens, verificamos que o montante não corresponde à execução orçamentária do elemento 52 - Equipamentos e Materiais Permanentes no HSPM, pois algumas compras de valor significativo não oneraram o orçamento do órgão, e sim da unidade 84.11 - Fundo Municipal de Saúde/BID, por serem custeadas no âmbito do Projeto Avança Saúde.
> Além disso, alguns itens foram classificados no elemento 30 - Material de consumo (tais como oxímetros e instrumentais cirúrgicos) e parte das liquidações ocorreu somente em 2022.
> b) Equipamentos adquiridos e não instalados até o final do exercício
> O processo de planejamento para a aquisição de equipamentos que necessitem de adequação nos locais de instalações era objeto de determinação exarada no relatório anual do exercício de 2014. A determinação foi considerada atendida no relatório do Desempenho Operacional de 2020 (TC 010140/2021) em face: 1) da informação da autarquia de que haviam sido aprimorados os procedimentos de aquisições, com a apresentação do novo fluxo adotado; e 2) da não identificação de irregularidades ou atrasos na instalação de equipamentos no ano de 2020. Ainda assim, considerando a relevância desse ponto, foi realizada verificação para os bens adquiridos em 2021.
> A partir da lista de equipamentos fornecida pelo HSPM (de dezembro de 2021), constatamos a existência de 2 equipamentos em processo de instalação ao final do exercício: (1) Autoclave - 542 LT - com sistema de osmose e; (2) Raio-X Fixo - Maximus Eco - Konica Minotta.
> Na visita realizada (em 24.05.22), constatamos que a Autoclave já havia sido instalada. O Raio-X Fixo, porém, não havia sido instalado, uma vez que estava sendo aguardada a adequação da sala para a devida instalação. O HSPM informou que, como foram utilizados recursos de financiamento do BID, não teve como aguardar a adequação para a efetivação da compra.
> Assim, embora se trate de problema pontual, o planejamento para instalação dos bens adquiridos deve permanecer como ponto de atenção a ser observado pelo órgão, visando evitar o desperdício de recursos financeiros e prejuízo assistencial aos atendidos.

96. Quanto as instalações físicas, o HSPM realiza a manutenção de suas instalações físicas utilizando-se de pessoal próprio e também de serviços de terceiros.

97. A Ouvidoria do HSPM é responsável por receber as manifestações dos usuários sobre os serviços oferecidos pelo hospital, possibilitando melhorar as relações da instituição com o seu público alvo. As manifestações (demandas) registradas no sistema OuvidorSUS, podem ser classificadas da seguinte forma: a) denúncia; b) elogio; c) informação; d) reclamação; e) solicitação e; f) sugestão.

98. Em 2021, foram registradas 4.164 manifestações. O HSPM não demonstrou a apuração da resolutividade das demandas recebidas pela Ouvidoria em 2021, o que dificulta a análise do efetivo funcionamento da Ouvidoria e de sua atuação gerencial na resolução de problemas. Porém, a Autarquia informou que está sendo elaborado um indicador que considere a resolutividade das demandas ouvidas pela Ouvidoria.

99. No período de pré-pandemia, o HSPM realizava, ordinariamente, Pesquisa de Satisfação do Paciente Internado, de forma anual, sendo uma das atribuições do Núcleo Executivo de Planejamento e Qualidade.

100. Em 2021, assim como em 2020, a Pesquisa de Satisfação foi suspensa. No final de 2021, o HSPM elaborou um Projeto Piloto para a obtenção de dados para a Pesquisa de Satisfação através da utilização de tecnologia QR-Code. Existe planejamento para que essa tecnologia seja retomada para a realização da Pesquisa de Satisfação em 2022.

101. No final do relatório, a Auditoria consignou as seguintes:

> **7. INFRINGÊNCIAS DO EXERCÍCIO** 7.1. Infringências / impropriedades 7.1.1. As Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário de 2021 demandam aprimoramento para atender ao disposto no MCASP, pois não trazem as informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (subitem 3.1); • Dispositivos Legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte V, subitem 2.3. 7.1.2. Houve falhas nos controles internos da despesa orçamentária, resultando em atrasos nos prazos de liquidação e pagamento, que demandam ao HSPM reavaliar a necessidade de recursos humanos e a melhora de seus processos operacionais (subitens 3.6 e 3.12.a); • Dispositivos legais não observados: artigo 4º, incisos VI e VIII, § 1º da Portaria SF 170/2020, e MCASP, 8ª edição, Parte I, item 4 - despesa orçamentária. 7.1.3. A utilização da conta contábil créditos empenhados em liquidação, em razão de deficiências no SOF, está em desacordo às normas do MCASP, acarretando desobediência ao artigo 48 da LC 101/2000. (subitem 3.12.b); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, parte IV, item 3.4, acarretando desobediência ao artigo 48, §1º, inciso III da LC 101/2000. 7.1.4. O Hospital não adotou a segregação das despesas relativas aos atendimentos aos cidadãos em geral dos gastos com os atendimentos aos servidores públicos municipais e seus dependentes. (subitem 3.14); • Dispositivos legais não observados: LC 141/12, artigo 2º, inciso I. 7.1.5. As Notas Explicativas ao Balanço Financeiro de 2021 não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (subitem 4.1); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte V, subitem 3.3. 7.1.6. Houve obrigações a pagar registradas incorretamente com o atributo "P" (Permanente) no passivo circulante, e que não foram computadas na apuração do superávit/déficit financeiro da Autarquia, no montante de R$ 2.114.065,42 (subitem 4.5); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, item 3 - Balanço Financeiro, e item 4 - Balanço Patrimonial. 7.1.7. Em decorrência da necessidade de ajustes na contabilização de contas do ativo e passivo financeiro, o superávit financeiro publicado pelo HSPM, exercício de 2021, foi apurado a maior em R$ 2.225.539,48. (subitem 4.5); • Dispositivos legais não observados: MCASP 8ª edição, Parte Geral, subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.6. 7.1.8. O saldo da conta Débitos pagos a regularizar, R$111.474,06, possui atributo "F" (Financeiro) incorretamente, pois não representa disponibilidade financeira a curto prazo, e não deveria integrar o Ativo Financeiro, e ser computado no cálculo do superávit/déficit financeiro do exercício. (subitem 4.6.2); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte V, item 3 - Balanço

Financeiro, e item 4 - Balanço Patrimonial. 7.1.9. As Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares quanto a diversos aspectos da contabilização (subitem 5.1); • • Dispositivos Legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte V, subitem 4.3. 7.1.10. Não foi apresentada a composição analítica do saldo e a documentação de suporte para o registro de R$ 328.892,96 referente aos adiantamentos concedidos, contendo o detalhamento dos credores dos adiantamentos e a evidenciação das saídas de caixa (subitem 5.2.1); • Dispositivos legais não observados: MCASP 8ª edição, Parte Geral, subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.6. 7.1.11. Há divergências entre os registros dos estoques controlados pela área de suprimentos, em comparação com os valores contabilizados, somando R$ 1.382.477,90 (subitem 5.2.2); • Dispositivos legais não observados: MCASP 8ª edição, Parte Geral, subitem 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.6. 7.1.12. A conta contábil Materiais de consumo a Classificar, de natureza devedora, apresentou um saldo credor de R$ 1.382.477,11, em 31.12.21, em desacordo ao PCASP 2021 (subitem 5.2.2); • Dispositivos legais não observados: PCASP 2021, e NBC-T-SP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. 7.1.13. Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens móveis quanto aos critérios de avaliação dos itens recebidos em doação e os critérios utilizados para baixa dos mobiliários do Hospital, haja vista a permanência de registros de bens com valor contábil irrisório (subitem 5.3.1.a); • Dispositivos legais não observados: MCASP 8ª edição, Parte Geral, item 6, Parte II, item 3, Parte V, item 4, e NBC-T-SP 7. 7.1.14. Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens imóveis, quanto aos critérios de reconhecimento, mensuração e registro dos imóveis do Hospital (subitem 5.3.1.b); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte Geral, item 6, Parte II, item 3, Parte V, item 4, Portaria STN 548/2015, e NBC-T-SP 7. 7.1.15. A Origem não demonstrou formalmente o atendimento aos requisitos do MCASP para proceder à contabilização como intangível (software), do ativo no valor de R$ 592.381,00, bem como os critérios adotados para a amortização do bem, conforme a NBC TSP 08 - Ativo Intangível. (subitem 5.3.2); • Dispositivos legais não observados: MCASP 8ª Edição, Parte II, subitens 6.1 a 6.3; e NBC TSP 08 – Ativo Intangível. 7.1.16. Devido à falta de pessoal na área, o Setor de Contabilidade não dispõe de relação analítica dos títulos em aberto que compõem as obrigações de fornecedores, prejudicando os controles internos e o acompanhamento das despesas registradas (subitem 5.4.2); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte Geral, subitens 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.6. 7.1.17. Devido a atrasos nas liquidações das despesas, a contabilização por competência e o tempestivo reconhecimento contábil das obrigações a pagar restam prejudicados (subitem 5.4.2); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte Geral, subitem 6.2.4 e Parte V, item 1.2. 7.1.18. Em razão de inconsistências e intempestividades nos registros na conta Estoques, no montante de R$ 1.382.477,90, o resultado patrimonial do HSPM apurado, R$ 5.757.901,39, não refletiu, integralmente, a real situação patrimonial da Autarquia no exercício de 2021 (subitem 5.9); • Dispositivos legais não observados: MCASP, 8ª edição, Parte II, item 2.5, Parte V, item 5, e NBC-T-SP 11. 7.1.19. Constatamos existência de dispensa de celebração do Compromisso de Desempenho Institucional do HSPM emitida pela Junta Orçamentário-Financeira; porém, nessa dispensa não consta justificativa (subitem 6.2.3); • Dispositivos legais não observados: Art. 25 do DM 58.093/18. 7.1.20. O hospital não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, em contrariedade ao Decreto Estadual 63.911/18. Em 2021 foi aprovado Projeto Técnico pelo Corpo de Bombeiros, sendo previsto cronograma com intervenções a serem realizadas até a vistoria final em 2023 (subitem 6.7.1, a); • Dispositivos legais não observados: Decreto Estadual 63.911/18, art. 3º, inciso XI.

> **8. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** Das 42 determinações de exercícios anteriores pendentes de atendimento, apenas 2 foram atendidas (itens 8.33 e 8.40); e 1 restou prejudicadas (item 8.39).

102. Importante destacar que não foram elaboradas propostas de encaminhamento relativamente às infringências/impropriedades contempladas no Relatório especificamente para o exercício em questão.

103. A Origem, após ciência do Relatório (peça 12), apresentou justificativas às peças 44/45, as quais, após análise da auditoria, não foram suficientes para afastar as conclusões preliminares, restando ratificadas todas as conclusões do relatório inicial, exceto quanto aos itens especificados (peça 59). Novamente oficiados, os responsáveis apresentaram defesas (peça 67 e 73) que restaram assim analisadas pela auditoria (peça 77):

> 2. ANÁLISE Verificamos que as justificativas e esclarecimentos trazidos pela Origem à Peça 67 são, materialmente, os mesmos já apresentados às Peças 44/45, os quais foram, em sua essência, ora repetidos, ora ratificados pela manifestante, sem prejuízo de que, todos eles, já haviam sido analisados por esta Coordenadoria à Peça 59.
>
> 3. CONCLUSÃO Em relação às alegações do HSPM, nesta oportunidade, não há fatos que alterem as conclusões relativas ao RAF 2021 – que, após análise da defesa inicial da Origem, reiteramos conforme o exposto à Peça 59, fls. 34/35: Quanto às Infringências/Impropriedades (Peça 12, fls. 76/80):
>
> - Solucionado o apontamento do item 7.1.6. do RAF 2021;
>
> - Retirratificado o apontamento do item 7.1.7., para constar: "Em decorrência da necessidade de ajustes na contabilização de contas do ativo e passivo financeiro, o superávit financeiro publicado pelo HSPM, exercício de 2021, foi apurado a maior em R$ 111.474,06";
>
> - Ratificados os demais itens do RAF 2021. Quanto às Determinações de Exercícios Anteriores - Exercícios 2010 a 2017 (Peça 12, fls. 81/85):
>
> - Atendida a determinação do item 8.5. do RAF 2021, relativa ao exercício de 2011.
>
> - Ratificado o não cumprimento às demais determinações de exercícios anteriores.
>
> À consideração e deliberação de Vossa Excelência.

104. A **Assessoria Jurídica** (peças 79/80), considerando a natureza fática e técnica dos apontamentos da Auditoria remanescentes e a inexistência de aspectos jurídicos sobrepostos ou específicos que pudessem ser objeto de análise pela AJ, destacou as conclusões alcançadas às peças 12, 59 e 77 dos autos, sem prejuízo das recomendações pertinentes.

105. A **Procuradoria da Fazenda Municipal** (peças 84/87) evidenciou o comprometimento absoluto da Direção e da equipe do Hospital do Servidor Público Municipal em sanar as impropriedades e regularizar os apontamentos apresentados, que só foram mantidos no Relatório final porque as providências de correção, por parte da Entidade Auditada, ainda não haviam sido concluídas, encontrando-se em curso de regularização. E destacou que a Origem vem empreendendo os melhores esforços gerenciais para aprimorar a

administração dos encargos que lhe foram conferidos por lei. E, sendo assim, pleiteou pela sua aprovação, com acolhimento do Balanço apresentado.

106. A **Secretaria Geral** (peças 89/90) concluiu que a prestação de contas apresenta elementos desfavoráveis à aprovação, tendo em vista apontamentos relativos aos aspectos contábeis, em que restou constatado que os demonstrativos não refletem, de forma integral, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia.

107. Relembrou que, em decisões recentes no julgamento das contas de 2015, 2017 e 2018, o E. Pleno acolheu as infringências e impropriedades apontadas pela Auditoria no exame das contas do HSPM, ponderando que não houve demonstração de prejuízos financeiros nos procedimentos executados pelos agentes públicos.

108. Registrou, ainda, que ao apreciar as contas do exercício de 2016, o E. Pleno decidiu pela regularidade com ressalvas, por entender que as deficiências verificadas no desempenho operacional são o resultado de fragilidades e problemas enfrentados há diversos exercícios, não devendo o cenário ser atribuído somente à gestão que estava sob julgamento, sendo consignado, pelo Revisor, o caráter excepcional da regularidade.

É o relatório.

VOTO

1. Cuidam os autos da análise das contas do **Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, relativas ao exercício de 2021**, cuja documentação foi protocolada neste Tribunal em 25/05/2022, dentro do prazo estabelecido no artigo 74 do Regimento Interno desta Corte.

2. Trata-se de um hospital terciário de grande porte, dotado de personalidade jurídica, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, e que tem por finalidade a prestação de assistência médica hospitalar e domiciliar, odontológica e farmacêutica aos servidores municipais ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas, regidos pelas Leis Municipais nºs 8.989/79 e 9.160/80, da Administração Direta, das Autarquias Municipais, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, abrangidos pelo Regime Próprio de Previdência Social.

3. Conforme relatado, os demonstrativos contábeis foram publicados no prazo estipulado pela Portaria nº 634/2013 da Secretaria do Tesouro Nacional e com base nos modelos definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Entretanto, apresentaram algumas infringências constatadas nos tópicos que tratam das gestões orçamentária, patrimonial e financeira.

4. O orçamento anual da Autarquia passou de R$ 339,8 milhões para R$ 355,1 milhões, por meio de decretos municipais e resoluções. As despesas empenhadas somaram R$ 343,3 milhões e as receitas próprias, R$ 11,2 milhões, gerando déficit de execução orçamentária de R$ 332 milhões, o qual foi coberto por repasses financeiros efetuados pela Prefeitura. A disponibilidade financeira no final do exercício era suficiente para fazer face aos valores inscritos em Restos a Pagar.

5. Os repasses recebidos da Prefeitura ficaram 3,08% abaixo da efetiva necessidade de recursos da autarquia, que utilizou as disponibilidades de caixa para manter o equilíbrio orçamentário-financeiro.

6. Ademais, não houve apontamento sobre a estrutura do Balanço Orçamentário, apenas sobre as Notas Explicativas, que demandavam aprimoramento para atender às disposições do MCASP, e sobre falhas nos controles internos, que resultaram em atrasos nos procedimentos de liquidação e pagamento de despesas.

7. Também foi identificada a necessidade de melhorias no Balanço Financeiro, no sentido de aperfeiçoamento quanto à evidenciação dos ingressos e dispêndios extraorçamentários e sobre a forma de contabilização das retenções.

8. Já a estrutura da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estava em conformidade com o MCASP, sendo constatado o suporte documental dos valores registrados.

9. Importa mencionar que a apuração do superávit financeiro foi afetada em razão de inconsistências verificadas na conta "Débitos Pagos a Regularizar" e em despesas a pagar que possuem natureza financeira, porém, não transitaram nas contas relativas à aprovação e execução orçamentária, de modo a impactar no montante do passivo financeiro.

10. Da mesma forma, inconsistências verificadas no registro dos estoques levaram à conclusão de que o resultado patrimonial de R$ 5,7 milhões apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais não refletiu, com total fidedignidade, a real situação patrimonial da autarquia no exercício.

11. Com relação ao Desempenho Operacional, o HSPM considerou as ações constantes do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde (PMS) 2018-2021 integralmente alcançadas, com base no Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021. A Auditoria fez ponderações a respeito do número de leitos e sobre o estado de conservação dos equipamentos e considerou que as metas não foram cumpridas integralmente no quadriênio.

12. Quanto ao Planejamento Estratégico para o período de 2020- 2023, constatou-se que 89,2% das ações previstas foram realizadas.

13. A Lotação do Pessoal do Hospital, definida na Lei Municipal nº 16.122/2015 (anexo X), apresentava um déficit funcional de 32,5%.

14. Quanto aos indicadores de capacidade e desempenho, observou-se que a produção hospitalar foi afetada de forma significativa pelos efeitos de ações voltadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, sendo observado, em 2021, relativo retorno aos patamares de normalidade em determinados indicadores, como cirurgias de urgência e exames de imagem.

15. Restou destacado que, em 2021, havia uma fila de espera de 4.084 cirurgias, existindo procedimentos cujo tempo de espera é superior a 5 (cinco) anos.

16. A licença de funcionamento concedida pela Vigilância Sanitária estava vigente, entretanto, o Hospital não possuía o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, descumprindo Decreto Estadual nº 63.911/18. Porém, restou evidenciado que a autarquia

adotou medidas com vista à obtenção do documento, incluindo a aprovação de Projeto Técnico em 2021, cronograma de intervenções e vistoria final em 2023.

17. Importa destacar que foi garantido o direito da defesa e do contraditório. Assim, conforme relatado pela Procuradoria da Fazenda Municipal, instada a se manifestar, a Origem apresentou extensa exposição com as justificativas e providências que vêm sendo tomadas para regularização dos apontamentos feitos pelos auditores dessa Corte de Contas.

18. À vista disso, a PFM pleiteou a aprovação das contas em julgamento, com eventuais recomendações, considerando que a Autarquia vem adotando medidas para regularizar as impropriedades apontadas pela equipe de Auditoria. Ademais registrou "que alguns apontamentos só foram mantidos no Relatório final porque as providências de correção, por parte da Entidade Auditada, ainda não haviam sido concluídas, encontrando-se em curso de regularização".

19. Frise-se, por fim, que as contas do HSPM dos Exercícios de 2017 a 2020[1] foram julgadas, por unanimidade, excepcionalmente regulares com determinações.

20. Ademais, ressalto que o Relatório Anual apontou infringências/impropriedades para o exercício, contudo não contemplou propostas de encaminhamento, especificamente determinações, recomendações ou ciência, conforme normatização vigente. Com relação a esse ponto, alinho-me à posição da Auditoria, tanto em face da natureza de algumas das infringências, que se mostram pontuais para o exercício, não ensejando proposta de encaminhamento, mas, sobretudo, por levar em conta que grande parte delas, em face de sua recorrência e ou/natureza, já se acham inseridas nas determinações de exercícios anteriores.

21. Somo ao contido no presente Relatório Anual que, após sua elaboração, sobreveio o julgamento do TC 9.260/2021 (Contas HSPM – 2020), por meio do qual foram estabelecidas novas determinações, a exemplo das que abrangem a necessidade de melhorias no aprimoramento da contabilização de bens móveis e imóveis, objeto dos itens 7.1.13 e 7.1.14, e a respeito da contabilização do Ativo Intangível, objeto do item 7.1.15.

22. Por todo o exposto, considerando, outrossim, não haver nestes autos comprovação de prejuízos financeiros decorrentes dos procedimentos analisados e, de conformidade com os precedentes desta Corte de Contas, representados pelos Acórdãos exarados na Sessão Extraordinária 3.165ª em 28/07/2021 e na 1ª Sessão Extraordinária Não Presencial em 27/03/2024, **JULGO EXCEPCIONALMENTE REGULARES** as Contas do Hospital do Servidor Público Municipal – **HSPM do Exercício de 2021**, ressalvados os atos não apreciados e pendentes de julgamento, bem como as irregularidades que serão objeto de determinação neste voto.

[1] Exercícios 2017 e 2018 na Sessão Extraordinária 3.165ª em 28/07/2021 e Exercícios 2019 e 2020 na 1ª Sessão Extraordinária Não Presencial em 27/03/2024.

23. ACOLHO as infringências e impropriedades constatadas pela Auditoria no item 7 do RAF e pendentes de regularização[2].

24. REITERO AS DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ainda não regularizadas, salientando a necessidade de o HSPM empenhar-se com maior celeridade e eficiência no cumprimento do quanto deliberado, **com especial destaque para a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB** (pendente desde o exercício de 2014).

25. Por fim, determino o envio de cópia do presente voto ao Superintendente do HSPM à época e ao atual, bem como aos Excelentíssimos Senhor Prefeito Municipal e Senhor Secretário Municipal da Saúde, e ao Controlador Geral para conhecimento e providências necessárias visando o atendimento das determinações propostas.

26. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

EDUARDO TUMA
Conselheiro Relator

[2] 7.1. Infringências / impropriedades
7.1.1. As Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário de 2021 demandam aprimoramento para atender ao disposto no MCASP, pois não trazem as informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (subitem 3.1);
7.1.2. Houve falhas nos controles internos da despesa orçamentária, resultando em atrasos nos prazos de liquidação e pagamento, que demandam ao HSPM reavaliar a necessidade de recursos humanos e a melhora de seus processos operacionais (subitens 3.6 e 3.12.a);
7.1.3. A utilização da conta contábil créditos empenhados em liquidação, em razão de deficiências no SOF, está em desacordo às normas do MCASP, acarretando desobediência ao artigo 48 da LC 101/2000. (subitem 3.12.b);
7.1.4. O Hospital não adotou a segregação das despesas relativas aos atendimentos aos cidadãos em geral dos gastos com os atendimentos aos servidores públicos municipais e seus dependentes. (subitem 3.14);
7.1.5. As Notas Explicativas ao Balanço Financeiro de 2021 não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares ao demonstrativo contábil (subitem 4.1);
7.1.7. Em decorrência da necessidade de ajustes na contabilização de contas do ativo e passivo financeiro, o superávit financeiro publicado pelo HSPM, exercício de 2021, foi apurado a maior em R$ 111.474,06. (subitem 4.5); [retirratificado]
7.1.8. O saldo da conta Débitos pagos a regularizar, R$111.474,06, possui atributo "F" (Financeiro) incorretamente, pois não representa disponibilidade financeira a curto prazo, e não deveria integrar o Ativo Financeiro, e ser computado no cálculo do superávit/déficit financeiro do exercício. (subitem 4.6.2);
7.1.9. As Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial não trazem informações relevantes, complementares ou suplementares quanto a diversos aspectos da contabilização (subitem 5.1);
7.1.10. Não foi apresentada a composição analítica do saldo e a documentação de suporte para o registro de R$ 328.892,96 referente aos adiantamentos concedidos, contendo o detalhamento dos credores dos adiantamentos e a evidenciação das saídas de caixa (subitem 5.2.1);
7.1.11. Há divergências entre os registros dos estoques controlados pela área de suprimentos, em comparação com os valores contabilizados, somando R$ 1.382.477,90 (subitem 5.2.2);.
7.1.12. A conta contábil Materiais de consumo a Classificar, de natureza devedora, apresentou um saldo credor de R$ 1.382.477,11, em 31.12.21, em desacordo ao PCASP 2021 (subitem 5.2.2);
7.1.13. Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens móveis quanto aos critérios de avaliação dos itens recebidos em doação e os critérios utilizados para baixa dos mobiliários do Hospital, haja vista a permanência de registros de bens com valor contábil irrisório (subitem 5.3.1.a);
7.1.14. Há necessidade de melhorias na contabilização dos bens imóveis, quanto aos critérios de reconhecimento, mensuração e registro dos imóveis do Hospital (subitem 5.3.1.b);
7.1.15. A Origem não demonstrou formalmente o atendimento aos requisitos do MCASP para proceder à contabilização como intangível (software), do ativo no valor de R$ 592.381,00, bem como os critérios adotados para a amortização do bem, conforme a NBC TSP 08 - Ativo Intangível. (subitem 5.3.2);
7.1.16. Devido à falta de pessoal na área, o Setor de Contabilidade não dispõe de relação analítica dos títulos em aberto que compõem as obrigações de fornecedores, prejudicando os controles internos e o acompanhamento das despesas registradas (subitem 5.4.2);
7.1.17. Devido a atrasos nas liquidações das despesas, a contabilização por competência e o tempestivo reconhecimento contábil das obrigações a pagar restam prejudicados (subitem 5.4.2);
7.1.18. Em razão de inconsistências e intempestividades nos registros na conta Estoques, no montante de R$ 1.382.477,90, o resultado patrimonial do HSPM apurado, R$ 5.757.901,39, não refletiu, integralmente, a real situação patrimonial da Autarquia no exercício de 2021 (subitem 5.9);
7.1.19. Constatamos existência de dispensa de celebração do Compromisso de Desempenho Institucional do HSPM emitida pela Junta Orçamentário-Financeira; porém, nessa dispensa não consta justificativa (subitem 6.2.3);
7.1.20. O hospital não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, em contrariedade ao Decreto Estadual 63.911/18. Em 2021 foi aprovado Projeto Técnico pelo Corpo de Bombeiros, sendo previsto cronograma com intervenções a serem realizadas até a vistoria final em 2023 (subitem 6.7.1, a);

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 26/11/2025 09:26:07 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo